



**LEI Nº 2.472, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.391 de 03/07/2023, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Após criada a ficha de dotação de Crédito Adicional Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de **R\$ 1.635.000,00** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**05- SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA)**

FICHA 093 - 449051.01.301000 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 800.000,00

449051.02.301019 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 835.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 1.635.000,00**

**Art. 4º.** O Crédito Adicional Suplementar Especial será coberto com o seguinte recurso:

**Anulação:**

**08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE**

**003- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA**

FICHA 217 - 449051.01.110000 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 800.000,00

**SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSOS ESTADUAIS**

R\$ 835.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 1.635.000,00**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de Agosto de 2024.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**CAROLINA RIBEIRO SILVA**  
Secretária de Governo e Administração